

Clima



Instável

• Os destaques meteorológicos desta terça-feira são: aumento da instabilidade atmosférica por conta da evolução de áreas chuvosas que se deslocam desde Santa Catarina e do Paraguai e para o forte calor previsto para esta tarde.

Min: 18° C em Curitiba  
Máx: 35° C em Londrina

Fonte: Simepar  
Fechamento desta edição: 11:00 horas  
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R\$ 40,00 para entrega em Sertãozinho e R\$ 60,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

Diário

jornal da

CIDADE

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Diretor e Jornalista Responsável Getúlio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR  
Terça-Feira, 05 de Novembro de 2019 • ANO XIX • Edição Nº. 2008 • R\$ 2,00

| SOJA - SACA 60 kg  |           |
|--------------------|-----------|
| Dia                | Preço     |
| 05/11/19.....      | R\$ 75,00 |
| MILHO - SACA 60 kg |           |
| Dia                | Preço     |
| 05/11/19.....      | R\$ 32,50 |
| TRIGO - SACA 60 kg |           |
| Dia                | Preço     |
| 05/11/19.....      | R\$ 45,50 |
| Fonte: Deral/Seab  |           |

# Paraná vai receber novos empreendimentos hidrelétricos

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou a lei que aprova a construção de novos empreendimentos hidrelétricos e de geração de energia no Paraná. Serão 14 Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGH), duas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), duas termelétricas e uma usina eólica, em 17 cidades. Doze empreendimentos serão construídos e sete precisavam passar pelo processo de regularização.

Todos já possuem Licença Prévia ou Licença de Operação de Regularização concedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP). As atividades desenvolvidas a partir de agora devem cumprir as nor-

mas ambientais e serem regidas pelas legislações municipal, estadual e federal.

O governador destacou que os empreendimentos aliam impacto ambiental reduzido e inclusão social. “Redesenhamos o setor ambiental do Estado e imprimimos mais celeridade na análise dos pedidos de licenciamento de PCHs e CGHs, que ajudam na produção de energia limpa e no desenvolvimento econômico do Interior do Paraná”, afirmou.

Alguns dos projetos que aguardavam aval do Governo eram de barragens construídas há alguns anos e que agora serão reativadas. “Esses projetos hidrelétricos melhorarão a qualidade da vida das

pessoas dessas cidades, mas não descuidarão do meio ambiente”, explicou o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes. “A construção dessas centrais hidrelétricas tem baixo impacto na natureza e suas atividades deverão cumprir todas as normas ambientais vigentes”.

Os empreendimentos hidrelétricos serão construídos nas cidades de Palmeira, Cascavel, Honório Serpa, Clevelândia, Francisco Beltrão, Boa Ventura do São Roque, Pitanga, Santo Antônio do Sudoeste, Nova Tebas, Palmas, Tibagi, Rio Branco do Sul, Renascença, Toledo, Nova Aurora e Marechal Cândido Rondon. As duas termelétricas

serão implantadas em Jacarezinho e Pitanga, e a usina eólica em Palmas. Confira a lista completa AQUI.

PARANÁ NO MAPA – As pequenas hidrelétricas respondem por apenas 3,5% da produção energética do País e 1,9% no Estado, mas desempenham um papel importante em comunidades mais isoladas. O Paraná é o quinto colocado em quantidade de empreendimentos dessa natureza, atrás de Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Atualmente, são 62 CGHs e 31 PCHs.

Segundo a Associação Brasileira de PCHs e CGHs (Abrapch), o Paraná ainda possui centenas de áreas pos-



síveis de aproveitamento hidrelétrico direcionado. Há 271 empreendimentos já cadastrados na Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) aguardando licenciamento, totalizando 1.934

MW, o que deve corresponder a mais de 100 mil empregos no Estado.

PAGAMENTO - O projeto de lei sancionado pelo governador Ratinho Junior condiciona a autorização de fun-

cionamento a comprovação do pagamento de indenização das terras e benfeitorias aos proprietários diretamente atingidos pelo empreendimento.

Fonte: <http://www.aen.pr.gov.br>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 067/2019

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 45 (QUARENTA E CINCO) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). **SHIRLEY BAUERMANN DA COSTA**, ocupante da Função do Cargo de PROFESSOR, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 15 de junho de 2004, regido (a) pelo Regime “Estatutário”, lotado (a) no (a) Divisão de Ensino Fundamental, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado quinquênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 15 de junho de 2004 à 14 de junho de 2009 (quarenta dias), de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de novembro de 2019 à 18 de dezembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de dezembro do ano de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO  
Divisão de Recursos Humanos  
JULIANA RIPOL MARTIN  
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 068/2019

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Sr(a). **FERNANDA ALVES VERAS NOGUEIRA**, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regida pelo regime “Estatutário”, admitida em 14 de abril do ano de 1998, ocupante da função do cargo de PROFESSOR, lotada na Divisão Assessoria Educacional, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Artigo nº 88 Inciso 2º da Lei nº1550/2008, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do sul, Estado do Paraná, a partir do dia 16 de setembro de 2019 à 15 de outubro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 16 de outubro do ano de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO  
Divisão de Recursos Humanos  
JULIANA RIPOL MARTIN  
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 069/2019

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER E PRORROGAR, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Sr(a). **FERNANDA ALVES VERAS NOGUEIRA**, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regida pelo regime “Estatutário”, admitida em 14 de abril do ano de 1998, ocupante da função do cargo de PROFESSOR, lotada na Divisão Assessoria Educacional, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Artigo nº 88 Inciso 2º da Lei nº1550/2008, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do sul, Estado do Paraná, a partir do dia 16 de outubro de 2019 à 14 de novembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 15 de novembro do ano de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO  
Divisão de Recursos Humanos  
JULIANA RIPOL MARTIN  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinentes ao período de 2016-2017 (dez dias), ao (a) Servidor (a). **ANDRE LUIZ DABIASIO**, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de março de 2004, regido (a) pelo Regime “Estatutário”, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário Administrativo, pela Secretaria Municipal de Administração, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 11 de novembro de 2019 à 20 de novembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 21 de novembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO  
Divisão de Recursos Humanos  
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº272/2019

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. – 1º - Fica revogado o Artigo 1º do Decreto nº 108/2019 de 17/04/2019, que nomeou internamente para responder pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, à Servidora **VANESSA MARA SOLCIA**, Portadora da Rg.nº38.349.735-8 - SSP e CPF. nº036.522.599-12, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido pelo regime “Estatutário”, ocupante da função do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada nesta Prefeitura Municipal.

ART. – 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, sendo seus efeitos a data de 08/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº273/2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. – 1º - Fica nomeado a partir do dia 12 de outubro do ano de 2019, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL, lotada no Órgão de Natureza Meio e Fim da Administração Direta, Agente Político, desta Prefeitura Municipal, Servidora Efetiva, à Sr(a). **LETICIA BRUSSOLO**, brasileira, casada, RG. 8.415.392-3 - SSP e CPF.053.785.619-65, cuja a qualificação salarial nos termos das Leis Municipais.

ART. – 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação, sendo que seus efeitos retroagirão a data de 12/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº274/2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. – 1º - Fica concedido o percentual de 50%(CIQUENTA POR CENTO), de TIDE (Lei 1.550/2008) referente a faixa do Inciso da Lei citada, à Sr(a). **VANESSA MARA SOLCIA**, portadora da RG nº 38.349.735-8 – SSP e CPF nº 036.522.599-12, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regida pelo regime “Estatutário” admitida em 04 de julho de 2014, ocupante da função do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada nesta Prefeitura Municipal.

ART. – 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão a data de 12/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PMAS

O Município de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de novembro do ano de 2.019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32, em Alvorada do Sul, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL “ANTENOR GASPARRELLI”, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto                                                                           | Valor Máximo R\$ |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PR 090          | EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL “ANTENOR GASPARRELLI” | 255.794,42       |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 04 de novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43) - 3157- 1006/1008 - “e-mail” [licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br).

Alvorada do Sul, 04 de novembro de 2019.

ROBERES R. DA SILVA  
Presidente CPL

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0011/2019 - PMAS

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano 2019, às 9:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Roberes Rivelino da Silva e membros os Senhor (a) Marinete Piovezana e Ever Donizete Dugolin, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo decreto nº 001/2019, para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente CONSTRUTORA CASARIN EIRELI - LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.379.611/0001-18. Registra-se que encerrado o prazo para interposição de recursos quanto a habilitação da proponente supramencionada, não houve qualquer manifestação. Retomando os trabalhos, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta de preços o qual foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos presentes. Registra-se que a proponente habilitada ofertou uma proposta para o lote no valor de R\$ 196.478,85 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), tornando-se assim primeira e única classificada. Assim diante do exposto, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para interposição de recurso conforme Art. 109 inc. I. “B” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.**

Roberes Rivelino da Silva  
PRESIDENTE

Ever Donizete Dugolin  
MEMBRO

Marinete Piovezana  
MEMBRO

AGRO 100

O melhor resultado para sua safra

INSETICIDAS • HERBICIDAS • FUNGICIDAS  
ADUBOS • SEMENTES

Sertãozinho: Rod. PR 323 - km 426,5 ☎ 3232-2620  
Bela V. do Paraíso: R. Carlos Dias dos Reis, 15 ☎ 3242-3626  
Alvorada do Sul: Av. Beira Lago, 78 ☎ 3661-1439  
Primeiro de Maio: Rua 04, 110 ☎ 3235-1007

AGORA COM

AUTOPEÇAS

VARIEDADE DE PNEUS

GUINCHO 24 HORAS

Center AUTOMOTIVO Zi Buraco

☎ ESCAPAMENTOS ☎ FREIOS  
☎ TROCA DE ÓLEO ☎ SUSPENSÃO  
☎ FUNILARIA E PINTURA  
☎ CONVÊNIO COM SEGURADORAS  
☎ ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

(43) 3232-1417 / 99102-6966  
ROD. CONTORNO SUL - SERTÃOZINHO

Rogério

Auto Posto

Combustíveis - Lavagem - Lubrificação  
Loja de Conveniência

Qualidade Ipiranga

Av. Independência, 295  
Fone 3242-1447  
Bela Vista do Paraíso